



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

PARECER Nº 062/2021

PROJETO DE LEI Nº 066/2021

Projeto de Lei nº 066/2021, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 360.000,00.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar.

Trata da destinação de um valor de R\$ 360.000,00 para a aquisição de equipamentos e bem permanentes para a Secretaria de Saúde de Bom Jardim de Minas. A justificativa do Prefeito aponta a aquisição de equipamentos e veículos para a saúde, bem como a reforma da Unidade Básica de Saúde, e o Ofício oriundo da Secretaria de Saúde do Município para o setor contábil da Prefeitura aponta como finalidade do dinheiro, a compra de computadores, nobreaks, tablets, estabilizadores, veículo, gerador, extratora e servidor com processador.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar novas despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Plurianual e da LDO para 2021.

O art. 2º informa como fonte de recursos o superávit financeiro e o cancelamento parcial de dotações do Município, descrito no mesmo artigo.

Por fim, considera-se a possibilidade prevista no art. 3º do projeto, em que a autorização para o crédito em questão possa ser suplementado até o valor de 25% de seu montante legal.

Em discussão entre as comissões, foi levantado o fato de a gestão passada já ter adquiridos tablets para a Secretaria de Saúde. Desse modo, foi encaminhado Ofício ao Executivo, questionando onde estão os tablets comprados em 2020 e qual seria a destinação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

dos novos, que se pretende comprar (25 tablets). Outra questão abordada e encaminhada ao Chefe do Executivo, é o esclarecimento de quais bens irão para a sala de vacinas, o que não ficou claro nos documentos apresentados.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos, baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, estando sua aprovação condicionada apenas ao esclarecimento dos fatos elencados anteriormente e encaminhados ao Executivo através do Ofício nº 207/2021.

Mateus Carvalho Vitoriano
Relator

Ronicelson de Andrade Pereira
Relator Substituto

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovo o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

Manoel Carlos de Souza Abbud
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Pedro Vanderli de Rezende
Suplente

Mateus Carvalho Vitoriano
Presidente

Bom Jardim de Minas, 29 de novembro de 2021.